

DECRETO Nº 36.871

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

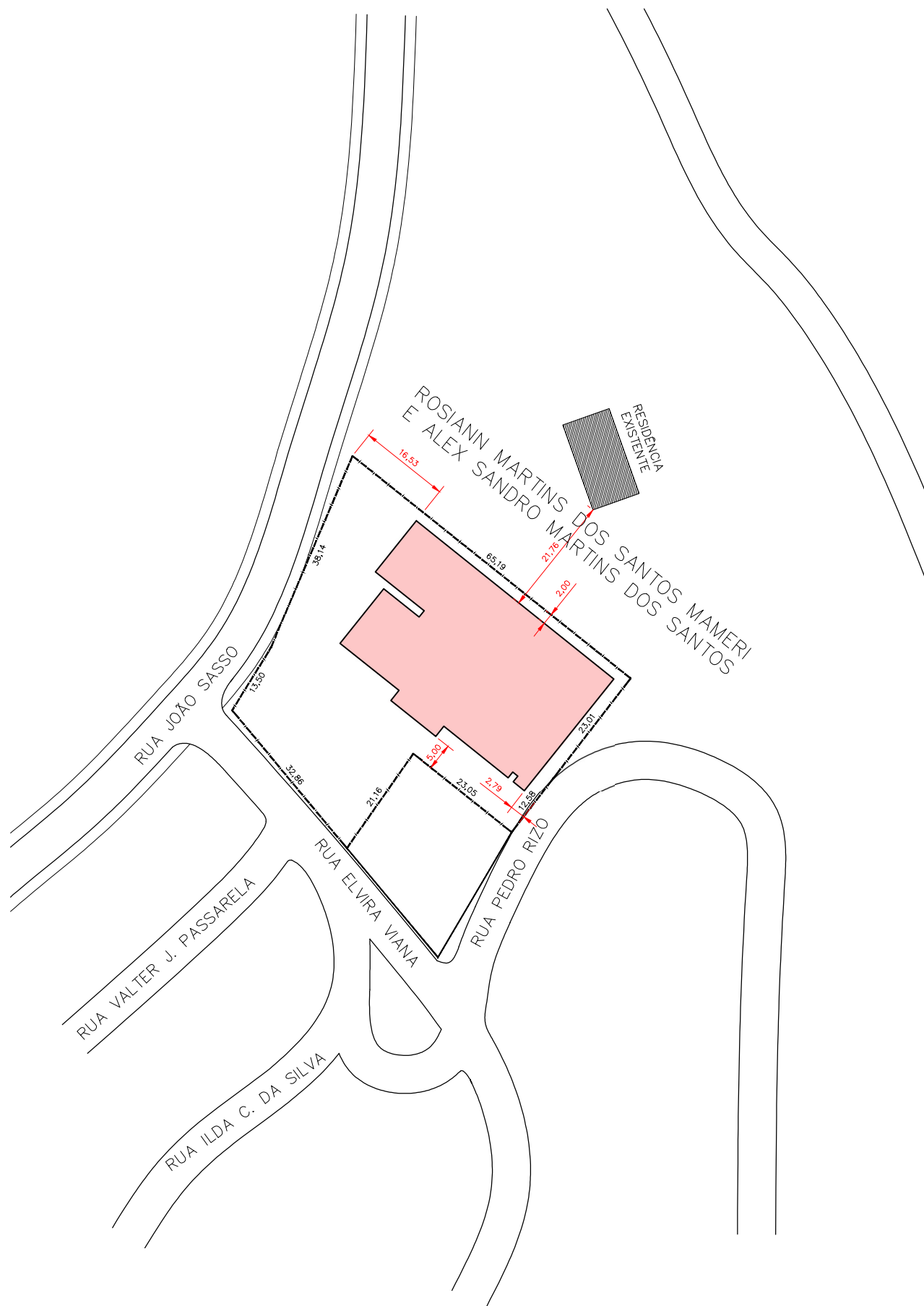
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de terreno medindo 2.725,00m², conforme croqui em anexo, de propriedade de Rosiann Martins dos Santos Mameri, casada com Wilson Chamun Mameri, e Alex Sandro Martins dos Santos, casado com Assadmara Sales Vantil dos Santos, confrontando pela frente com a Rua João Sasso, lado direito com os referidos proprietários, lado esquerdo com a Rua Elvira Viana e fundos com a Rua Pedro Rizo, no Bairro Paraíso, neste Município, registrado no CRI da Comarca sob nº de matrícula 36.955, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – 1º Ofício – 1ª Zona.

Art. 2º A desapropriação que se refere o *caput* do artigo 1º destina-se à instalação de UBS no Bairro Paraíso e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência para fins de imissão provisória de posse, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial o Decreto nº 36.185, de 30 de setembro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
BAIRRO PARAÍSO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ÁREA: 2725m²